



INSTITUTO DE PESQUISAS ENERGÉTICAS E NUCLEARES
Avenida Professor Lineu Prestes, 2242, - Bairro Cidade Universitária, São Paulo/SP, CEP 05508-000
Telefone: (11) 2810-5000 e Fax: @fax_unidade@ - http://www.ipen.br

TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo nº 01342.000743/2016-47

Unidade Gestora: **113202**

3º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 034/2017 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE LIMPEZA, ASSEIO E CONSERVAÇÃO DO IPEN-CNEN, CELEBRADO ENTRE A COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR, POR INTERMÉDIO DO INSTITUTO DE PESQUISAS ENERGÉTICAS E NUCLEARES (IPEN/CNEN), E A EMPRESA SHALOM SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI-EPP.

O **INSTITUTO DE PESQUISAS ENERGÉTICAS E NUCLEARES (IPEN)**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.402.552/0005-50, com endereço na Av. Prof. Lineu Prestes, 2.242 - Cidade Universitária "Armando de Salles Oliveira", Butantã, no Município e Estado de São Paulo, doravante denominado CONTRATANTE, por intermédio do seu Diretor de Unidade Administrativa de Órgão Conveniado da Comissão Nacional de Energia Nuclear (CNEN), **Dr. WILSON APARECIDO PAREJO CALVO**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 12.622.916, Órgão Expedidor SSP/SP e do CPF nº 062.993.808-37, vem apostilar o **Contrato nº 034/2017**, doravante denominado Contrato Original, celebrado com a empresa **SHALOM SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI-EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **14.709.296/0001-29**, situada na Rua Cardoso de Almeida, nº 634 - Sala 61, Perdizes - São Paulo/SP - CEP: 05013-000.

CONSIDERANDO a aprovação do Sr. Diretor do IPEN-CNEN, do teor dos documentos (SEI nº 1184896 e 1185095), conforme documento (SEI nº 1185874), que analisou o pleito de reajuste ao contrato original solicitado pela Contratada, conforme Convenção Coletiva de Trabalho SIEMACO_2021 (SEI nº 1182737), faz-se necessário o seu apostilamento, conforme segue:

1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Apostilamento tem por objeto reajustar o valor mensal do Contrato nº 034/2017, conforme previsto na Cláusula VIII - Reajustamento do Contrato e amparado pelo art. 65, inciso II, § 8º da Lei nº 8.666/93, devido ao dissídio coletivo das categorias de **Auxiliar de Limpeza, Auxiliar de Limpeza em Áreas Médicas, Agente de Higienização, Auxiliar de Limpeza de Resíduos Recicláveis, Encarregada de Limpeza, Supervisor de Limpeza, Copeira e Limpador de Vidro**, apresentando um aumento no percentual do salário base dos funcionários de **4,31%** de acordo com Convenção Coletiva, chegando aproximadamente em **9,78%** para o reequilíbrio econômico-financeiro do referido contrato, com o **pagamento retroativo** concernente aos meses de **Janeiro a Outubro de 2021**, baseando-se no dissídio da Convenção Coletiva SIEMACO, no valor de **R\$ 105.833,20 (cento e cinco mil, oitocentos e trinta e três reais e vinte centavos)**.

2. DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. O presente instrumento está amparado no [art. 65, inciso II, § 1º](#) e em seu [§ 8º](#), da [Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993](#) e nos termos do [art. 57, § 4º](#) da [Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017](#).

3. DO VALOR DO CONTRATO

3.1. Após o procedimento, o valor mensal atual do Contrato passa de **R\$ 476.292,53** (quatrocentos e setenta e seis mil duzentos e noventa e dois reais e cinquenta e três centavos) para **R\$ 486.875,85** (quatrocentos e oitenta e seis mil oitocentos e setenta e cinco reais e oitenta e cinco centavos).

4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes do presente Termo de Apostilamento correrão à conta do PTRES nº **168751**, Plano Interno nº **20UX0002013**, Natureza de Despesa nº **339037-02 Limpeza e Conservação**, Fonte de Recursos nº **0329032281**, Nota de Empenho nº **2021NE000560** (SEI nº 1146783) e nos exercícios seguintes à conta das dotações orçamentárias próprias para atender as despesas da mesma natureza.

4.2. As faturas a serem apresentadas pela Contratada no mês de Dezembro de 2021, já deverão considerar os novos preços tratados neste instrumento.

5. DA RATIFICAÇÃO

5.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do Contrato Original e de outros instrumentos não modificadas por este Termo de Apostilamento.

E, para firmeza e prova de assim haverem, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo de Apostilamento é assinado eletronicamente pelo Representante da Contratante.

WILSON APARECIDO PAREJO CALVO

Diretor de Unidade Administrativa de Órgão Conveniado

INSTITUTO DE PESQUISAS ENERGÉTICAS E NUCLEARES

COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR

IPEN-CNEN



Documento assinado eletronicamente por **Wilson Aparecido Parejo Calvo, Diretor(a) de Unidade**, em 19/11/2021, às 21:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#) e no §1º do art. 7º da Portaria PR/CNEN nº 80, de 28 de dezembro de 2018.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.cnen.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1189135** e o código CRC **6C16D1C2**.

